



## Estado do Acre

**DECRETO Nº 5.312 DE 31 DE MAIO DE 2010.**

. Publicado no D.O.E nº 10.306, de 01 de junho de 2010.

Altera dispositivos do Decreto n.º 2.401, de 22 de janeiro de 2008, que regulamenta o Convênio ICMS 73/2004.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE** no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso IV do artigo 78 da Constituição Estadual e com base no artigo 231 da Lei Complementar n.º 07, de 30 de dezembro de 1982.

### **DECRETA:**

Art. 1º Os arts 1º e 3º do Decreto nº 2.401, de 22 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de maio de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

**Arnóbio Marques de Almeida Júnior**  
Governador do Estado do Acre

**Mâncio Lima Cordeiro**  
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.